Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 174 / 92

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos cláusulas e condições o convênio celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência, através da Superintendência Estadual de Minas Gerais e a Prefeitura de Paracatu - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 1.992

ROMILDO PEREIRAS LAGES
- Vereador Presidente-

JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vereador Secretário

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
14 / 11 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG